



Rubiataba

PREFEITURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO: A Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba apresenta o “Termo de Referência” em conformidade com o que dispõe o art. 3º, II, da Instrução Normativa 010/2015 - TCM.

1.0 OBJETO:

1.1. Solicitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, roscas, quitandas, bolos e outros) para atender as necessidades do Município de Rubiataba com fornecimento parcelado por período de 12 meses. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Tutelar. Conforme especificações abaixo

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	KG	1.212	BOLO FOFO-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo), com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 60 gramas cada fatia. Consistência macio, fofo. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
2	KG	1.012	BOLO DE FUBÁ-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho), com ovos, óleo vegetal, pouco açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Peso 60 gramas cada fatia. Consistência macio, fofo. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
3	KG	320	BROA DE FUBÁ SALGADA-composto por fubá de canjica, ovos, leite, farinha de trigo, óleo de soja, pouco sal. Todos os ingredientes de boa qualidade. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40g cada unidade. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. Consistência macia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado)



Rubiataba

PREFEITURA

4	KG	190	BISCOITO DE POLVILHO– PÊTA-composto por polvilho doce, ovos, óleo de soja, leite, pouco sal, água. Manter o sabor natural. Todos os ingredientes de boa Qualidade. Ausência: de sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Unidade de 40gr cada unidade. Consistência macia. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
5	KG	11.600	PAO FRANCÊS-Produto Tradicional em perfeito estado de conservação, casca crocante e miolo macio. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40 gramas cada. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
6	KG	412	PÃO BRIOCHE - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando 40g cada unidade, confeccionado de forma artesanal. Produto Tradicional de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. Massa macia e sem granulação. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
7	KG	718	PAO ROSCA - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação: Rosca doce, confeccionado de forma artesanal. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando 40g cada unidade. Produto Tradicional de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. Massa macia e sem granulação O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).



Rubiataba

PREFEITURA

8	KG	450	PÃO DE QUEIJO- composto por polvilho, água, ovos, leite, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, manteiga e pouco sal. Todos os ingredientes de boa qualidade. Ausência de sabor: odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40g cada unidade. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. Consistência macia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
9	KG	310	BOLO CONFEITADO - Produto de qualidade e em perfeito estado de conservação, Observado as seguintes características: Bolo confeitado de forma artesanal em atenção ao Termo de Referência, sendo o sabor, cor, recheio, cobertura e formato designados especificamente no momento da solicitação do requisitante. o. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 24h de exposição após preparo final(assado).
10	KG	840	BOLO DE MANDIOCA (MANE PELADO) Produto Tradicional, em perfeito estado de conservação, Observado as seguintes características: Bolo de mandioca confeccionado de forma artesanal em atenção ao Termo de Referência, tendo o sabor característico típico do produto. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. o. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
11	PT	850	PAO CACHORRO QUENTE ASSADO - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação, tendo em sua composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal, fermento biológico, amido de milho, ácido ascórbico, polisorbato 80, sacarose, enzima alfa, amilase, propionato de cálcio. Embalagem primária, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 mês a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pct com 10 unidades. Embalagem contendo no mínimo 500gr.



Rubiataba

PREFEITURA

12	KG	340	PÃO MANDI- farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
13	KG	1.360	QUITANDAS DIVERSAS- Produto Tradicional em perfeito estado de conservação: salgado confeccionado de forma artesanal, podendo ser entregues das seguintes formas: Enroladinho de Salsicha ou queijo, coxinha, empada de frango, risole, esfirra de frango, carne e outros. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
14	LT	780	REFRIGERANTE COLA 2L- Pet 02 litros sabor cola - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
15	LT	780	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Pet 02 litros sabor guaraná - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante,
16	LT	565	REFRIGERANTE LARANJA 2L- Pet 02 litros sabor laranja - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



Rubiataba

PREFEITURA

17	KG	580	ROSCA SIMPLES - Rosca doce, confeccionado de forma artesanal. Produto Tradicional em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante.
18	LT	840	SUCO 1L- Suco industrializado pronto para o consumo; O produto deverá ser embalado mecanicamente, com cada embalagem contendo 1000 ml, sendo que as embalagens devem estar isentas de sinais de vazamento ou amassados nas mesmas, e devidamente rotuladas com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses ao dia da compra. Sabores diversos a serem especificados no momento da solicitação.
19	UN	2.500	PÃO COM MUÇARELA E APRESUNTADO – Pão francês assado em perfeito estado de conservação, pesando no mínimo 40 gramas cada; Muçarela em ótimo estado para o consumo e necessariamente resfriado à temperatura ideal de conservação tendo em sua composição: Leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante. Cada fatia terá peso aproximado de 15 a 20 gramas; A presunto em ótimo estado para o consumo e necessariamente resfriado à temperatura ideal de conservação tendo em sua composição: carne suína embutida, amido (Máx. 2%), proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural. Cada fatia terá peso aproximado de 15 a 20 gramas. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante.
20	KG	1.250	BOLO FOFO DE TRIGO MESCLADO COM CHOCOLATE-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta, chocolate), com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Embalagem conforme solicitação. Pesando 60 gramas cada fatia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
21	UN	3.300	SUCO 200 ML- Suco industrializado pronto para o consumo; O produto deverá ser embalado mecanicamente, com cada embalagem contendo 200ml, sendo que as embalagens devem estar isentas de sinais de vazamento ou amassados nas mesmas, e devidamente rotuladas com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses ao dia da compra. Sabores diversos a serem especificados no momento da solicitação.



Rubiataba

PREFEITURA

22	UN	3.600	SANDUÍCHE NATURAL - PÃO DE SANDUÍCHE ASSADO (farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante), MUÇARELA, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 1h de exposição após preparo final (assado e montado).
----	----	-------	---

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (pães, roscas, quitandas, bolos e outros), pois é de interesse, necessidade e conveniência do ente administrativo, uma vez que se trata de gêneros alimentícios utilizados nos serviços de copa e refeitório, bem como na realização de eventos.

3.0 DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, atendendo a REQUISIÇÃO emitida pelo Setor de compras, relacionando os produtos e quantidades a serem entregues diariamente.

3.1.1. As compras serão realizadas de forma parcelada (diariamente, conforme a necessidade), através de requisição de compra emitida pelo Departamento competente.

3.1.2. Os produtos objeto deste contrato consistem em itens panificados, que deverão ser entregues prontos para consumo, com qualidade compatível com alimentos recém-preparados, vedada a entrega de produtos congelados ou parcialmente preparados.

3.1.3. A entrega será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra pela Administração, em conformidade com as necessidades dos Órgãos Solicitantes do Município de Rubiataba-GO.

3.1.4. Considerando que o Município e seus órgãos demandantes não possuem estrutura de estocagem para tais produtos, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 24 horas após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, sendo de inteira responsabilidade da contratada a logística para garantir a integridade e a adequação dos alimentos no momento da entrega.

3.1.5. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a recusa da mercadoria, aplicação de penalidades contratuais e demais consequências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame.

3.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

3.3. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

3.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

3.4. A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.

3.4.1. Só serão aceitos os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



Rubiataba

PREFEITURA

3.5. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

3.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

4.0. DA VICÊNCIA E PUBLICIDADE:

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

4.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Rubiataba/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5.0. DO ACOMPANHAMENTO:

5.1. O Acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 115 da Lei nº 14.133/2021., e suas alterações;

5.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição e marca apresentado na proposta de igual ou superior qualidade.



Rubiataba

PREFEITURA

6.1.2. Proceder à troca imediata dos gêneros alimentícios que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pelo Edital e pelo contrato, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos.

6.1.3. A contratada deverá entregar os produtos no local informado pela Secretaria Solicitante (Ordem de Compras);

6.1.4. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de gêneros alimentício que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

6.1.5. A contratada responde, por danos causados à **CONTRATANTE**, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.6. Manter sempre a qualidade dos produtos, nas mesmas condições estabelecidas nesse termo e no instrumento contratual;

6.1.7. Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

6.1.8. Fornecer todos os produtos conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

6.1.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus produtos decorrentes do cumprimento do Contrato;

6.1.10. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

6.1.11. Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pelo Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

6.1.12. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

6.1.13. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

6.1.14. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.15. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a fornecimento dos produtos, tais como: transporte, fretes, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.16. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos;

6.2.3. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a **CONTRATANTE** poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Rubiataba

PREFEITURA

c) determinar a paralização no fornecimento de gêneros alimentício que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

6.2.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.1.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo. 156 da Lei nº 14.133/2021: a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. À contratada poderão ser aplicadas as sanções abaixo, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes na Lei nº 14.133/2021, conforme disposto:

I – Advertência:

A sanção de advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-o sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, uma sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importe em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



Rubiataba

PREFEITURA

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será feita conforme prevê o art. 9º da Lei nº 14.133/2021. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - O prazo de impedimento poderá ser fixado por até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021:

- a) Não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta após convocação;

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) Cometer fraude fiscal;

- d) Não manter a proposta;

- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- g) Fazer declaração falsa;

- h) Comportar-se de modo inidôneo;

- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

- j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando reincidências de faltas e sua natureza e gravidade.

9.1.1 Para fins do item 16.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As multas previstas no item II serão descontadas imediatamente do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, conforme disposto no §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, observando-se a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a notificação adequada e o transcurso do prazo estabelecido para defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento; caso não seja possível localizar o licitante faltoso, será publicada em Diário Oficial, considerando-o devidamente notificado. Na notificação serão indicadas a conduta irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, bem como o prazo e local para entrega das razões de defesa.



Rubiataba

PREFEITURA

9.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

9.6 A sanção prevista no item V do item 16.1 é da competência da autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista; a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

9.7 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto decorrer de caso fortuito ou força maior.

9.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.10 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

10. DO BENEFÍCIO RELATIVO À REGIONALIDADE

10.1. Considerando a particularidade dos itens que compõem o objeto deste pregão, SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, em conformidade com o que autoriza a LC 123/2006 e com o que regulamenta o Decreto Municipal 1038/2023, em especial os artigos 11 e 12 do referido Decreto.

10.1.1. Não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte;

10.1.2. Aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local o regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

10.1.3. De acordo com o Decreto Municipal nº 1038/2023, para efeito deste edital, considera-se:

- a) Local ou municipal: limite geográfico do município;

Rubiataba-GO, aos 24 de abril de 2025.

Viviane Daniela
Secretária Municipal de Administração
Decreto 01/2025